RESOLUÇÃO Nº 37/REIT - CEPEX/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Pós Graduação Lato Sensu em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Modalidade à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus Porto Velho Calama

O CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 13 da Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015, tendo em vista o Processo SEI nº 23243.011652/2025-89, bem como a aprovação unânime do Cepex, durante a 37ª Reunião Ordinária, em 3 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso Pós Graduação Lato Sensu em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Modalidade à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Porto Velho Calama*, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA
Presidente
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepex)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 37 /REIT - CEPEX/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PPC DO CURSO *PÓS* GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, MODALIDADE À DISTÂNCIA, *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA

LINK - [3123301]

Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza**, **Presidente do Conselho**, em 30/09/2026, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165948** e o código CRC **514A5EB0**.